



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários

2. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

2.1. Michel Junior Diesel

3. OBJETO

3.1. Contratação de empresa visando a aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4, novo, zero km, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários do município de Planalto-PR.

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

4.1. A Secretaria Municipal de Agricultura e a Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários enfrenta uma elevada demanda por serviços de manutenção das estradas rurais, bem como pelo transporte de grandes volumes de materiais (areia, cascalho, terra entre outros), atividades que exigem a utilização de equipamentos adequados para sua execução.

4.2. A aquisição de um caminhão basculante próprio representará um avanço significativo para o município, possibilitando a realização dessas atividades de forma autônoma, sem a necessidade de contratação de serviços terceirizados.

4.3. Além de proporcionar maior agilidade na execução das obras, o equipamento contribuirá para a redução de custos operacionais e para o aumento da eficiência dos serviços prestados. Dessa forma, o município poderá atender com mais qualidade e rapidez às necessidades da população, especialmente das comunidades que dependem das vias rurais para seu deslocamento e escoamento da produção.

4.4. Considerando o desgaste dos equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços Rodoviários e a necessidade de melhorias da frota, a aquisição de um caminhão caçamba é fundamental para a continuidade dos serviços prestados.

5. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5.2. Com base nas necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a aquisição através de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido e que a proposta seja a mais vantajosa para o município, considerando qualidade, referência de mercado e valor.

5.3. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, Banco de Preços e realizada pesquisa de preços com fornecedores do ramo para identificar o valor de mercado do objeto que se pretende adquirir, conforme tabela comparativa de



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

valor em anexo.

5.4. Durante o levantamento de mercado, verificou-se que as contratações similares estão sendo realizadas, predominantemente, por meio de Pregão Eletrônico e por Adesão à Ata de Registro de Preços (carona).

5.4.1. Com base nos dados obtidos, concluiu-se que a adesão à Ata de Registro de Preços apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob o aspecto econômico, além de assegurar a aquisição de equipamento com padrão de qualidade já atestado em processo licitatório anterior, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

5.5. Em pesquisa a Atas de Registro de Preços que permitem a Adesão, foi identificado que o Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA realizou o realizou o Processo Administrativo Licitatório Eletrônico “e-PAL” Nº000134/2024, sendo o Pregão Eletrônico nº0020/2025– CINCATARINA, que originou a Ata de Registro de Preços Nº ATC000134/2024, com especificações que atendiam as necessidades da futura contratação e com valor dentro do aceitável pela Administração.

6. DO VALOR

6.1. O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 605.900,00 (Seiscentos e cinco mil e novecentos reais).

6.2. Tal estimativa foi obtida com base no menor valor apresentado pela empresa Cincatarina, foi solicitado orçamentos de empresas do ramo e analisados com apoio de informações extraídas do Banco de Preços e contratos de outros municípios.

6.3. A aquisição dos dois caminhões será realizada por meio de processos de inexigibilidade distintos, considerando que os recursos financeiros provêm de dois convênios diferentes, firmados com esferas distintas. Este processo refere-se especificamente à compra de um dos caminhões. Cada convênio possui objeto e regras próprias para a aplicação dos recursos, o que exige a formalização de procedimentos separados, garantindo a correta destinação dos valores e a adequada prestação de contas.

6.4. Responsável pela conferência dos preços: Eduardo Rech Delares.

7. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

ITEM	OBJETO	MODELO/M ARCA	QTD	UN	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO TIPO I - 6X4 COM CAÇAMBA DE 12 M³. ZERO KM. POTÊNCIA MÁXIMA MAIOR OU IGUAL A 280CV. ESPECIFICAÇÕES CONFORME	MERCEDE SBENZ ATEGO 2730 K	01	UN	R\$ 605.900,00	R\$ 605.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	FOLHA DE DADOS					
--	----------------	--	--	--	--	--

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PARA ENTREGA DO OBJETO:

8.1. O objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data de recebimento da autorização de fornecimento.

8.2. O caminhão deverá ser transportado através de veículo apropriado, não sendo permitido o deslocamento com o caminhão rodando, e todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta da Contratada.

8.3. A empresa contratada deve realizar a entrega do objeto com todas as especificações técnicas solicitadas;

8.4. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.5. O objeto será recebido de forma provisória e definitiva pelo fiscal e/ou gestor do contrato. O recebimento provisório se dará em até 10 (dez) dias após a entrega do bem; O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;

8.6. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e características exigidas, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.

8.7. Na entrega técnica, a Contratada apresentará a Contratante todas as informações sobre os recursos que seu objeto oferece e suas funcionalidades, instruções fundamentais sobre condução econômica, instruções sobre a importância da manutenção preventiva, frequências recomendadas para a troca de óleo e filtros e sobre a garantia da caminhão.

8.8. A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 15 (quinze) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

8.9. A Contratada deverá fornecer garantia contra defeitos de fabricação, de montagem e de funcionamento de 12 (doze) meses, sem limite de horas, contados a partir da entrega técnica do equipamento conforme Termo de Garantia do Fabricante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos dar-se-ão em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

9.2. O pagamento ficará condicionado ao repasse dos recursos financeiros oriundos de instrumento contratual firmado entre o Governo do Estado e o Município de Planalto.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

9.3. Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Governo do Estado e do Município de Planalto (contrapartida). Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00910	06.119.26.782.2601.1065	4.4.90.52.00.00.00000
03303	11.133.20.606.2001.2057	4.4.90.52.00.00.01913

9.4. A Contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais

10. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAIS DO CONTRATO: Anderson Delares

10.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.

Planalto PR, 12 de agosto de 2025.

Michel Junio Diesel
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal